



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 254/2019.

De 19 de Julho de 2019.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor ARMANDO ALDO KOHLS, matrícula 342-5, cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA no período de 19 de Julho a 02 de Agosto de 2019 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 253/2019.

De 19 de Julho de 2019.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 439/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para fins de apurar responsabilidade de **SIDNEI MATIAS**, em relação à multa de trânsito cometida com o veículo (Placas IVS7278) da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 252/2019.

De 19 de Julho de 2019.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo nº 438/2019 **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidade do Servidor **CHARLES RICARDO PETERMANN**, matrícula 1226-2, cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em multa de trânsito com o veículo (IYR 0647) da municipalidade.

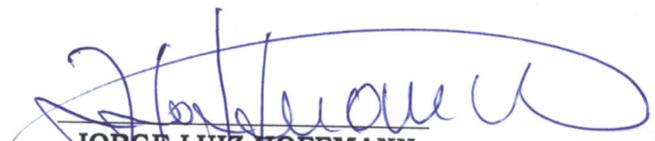
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 251/2019.

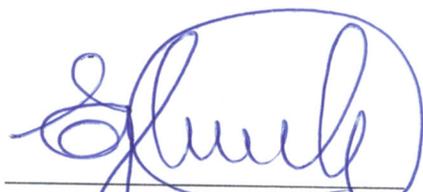
De 17 de Julho de 2019.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições CONCEDE a servidora MARINA OLIVEIRA DEON, Matrícula 956-3, cargo de Psicólogo, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 19 de Julho a 02 de Agosto de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2012/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 250/2019.

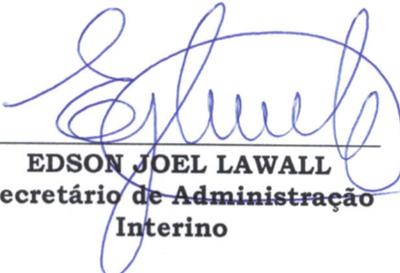
De 17 de Julho de 2019.

**CONTRATA AUXILIAR EM
SAÚDE BUCAL - ASB
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 054/2019, de 19 de Junho de 2019, e Homologado pelo Edital 069/2019 de 15 de Julho de 2019, **DÉBORA REGINA RODRIGUES COSS**, para exercer a função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB**, nos termos da Lei Municipal 1850/2019 de 18 de Junho de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.466,27** (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **doze (12) meses – 18 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 249/2019.

De 16 de Julho de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
012/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1862/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **012/2017** celebrado em 04 de Julho de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1702/2017 de 11 de Maio de 2017 e Lei Municipal 1862/2019 de 16 de Julho de 2019, o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 09**, a Sra. **ANATHIELE PUNTEL FONTOURA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **04 de Julho de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 248/2019.
De 12 de Julho de 2019.

**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

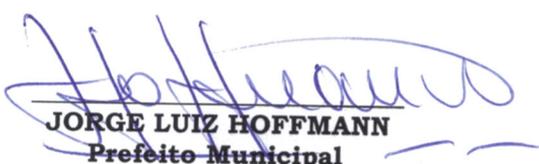
**LICENÇA
DE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora ELISA CRISTINA RICHARDT, matrícula 609-2, cargo de Professor, através da Portaria 147/2019 de 18 de Março de 2019, até a data de 11 de Setembro de 2019, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 247/2019.

De 12 de Julho de 2019.

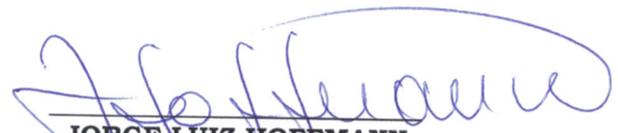
**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 12 de Julho de 2019, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório a servidora **JORDANA LUANA MÜLLER, matrícula 1221-1, cargo de Operário, a qual entrou em exercício em 11 de Julho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 246/2019.

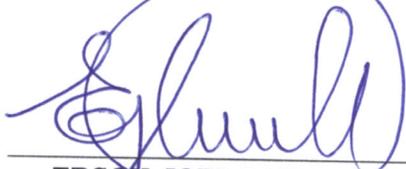
De 08 de Julho de 2019.

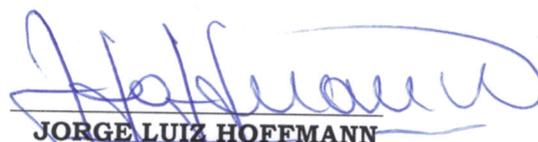
**DESIGNA MEMBROS PARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(GAE-CMLIC).**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, DINÉIA D'AVILA ANNETER – matrícula 652-1, Auxiliar de Administração, SIRLENE PACHECO – matrícula 858-3, Auxiliar de Administração, e DAIANA DE ARRIAL, matrícula 636-0, Assessor Técnico Contábil, (TITULARES), JOELMA BILHA, matrícula 784-6, Auxiliar de Administração e CRISTIANE SABIN, matrícula 794-3, Agente Fiscalizador (SUPLENTES), para sob a presidência da primeira, constituírem a contar de **08 de Julho de 2019, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO (GAE-CMLIC)**, podendo os titulares desta Comissão, em conformidade com a Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e posterior alterações dadas pela Lei Municipal 1530/2014, de 30 de maio de 2014, **receber Gratificação mensal** correspondente a **60%** (sessenta por cento) do valor atribuído ao Padrão Referencial fixado no Art. 29, observando o disposto no Art. 21, Inciso 3º da referida Lei, devendo ainda proceder ao recebimento e julgamento da habilitação, propostas e recursos nas Licitações da Prefeitura, conforme Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei 8883/91, de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria 056/2019 de 07 de Fevereiro de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 245/2019.

De 03 de Julho de 2019.

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR
APROVADO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ESTÁVEL, a contar de 05 de Julho de 2019, de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Parágrafo 4º do Art.3º da Lei Municipal 484/1998, de 04 de Novembro de 1998, em virtude de ter concluído com aprovação o Estágio Probatório a servidora **ROZEMERI DA SILVA, matrícula 1220-3, cargo de Operário, a qual entrou em exercício em 05 de Julho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 244/2019.

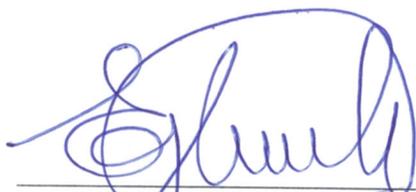
De 03 de Julho de 2019.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições CONCEDE a servidora ELISANGELA KOHLS, Matrícula 1180-0-1, cargo de Telefonista, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 04 a 18 de Julho de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2016/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 243/2019.

De 03 de Julho de 2019.

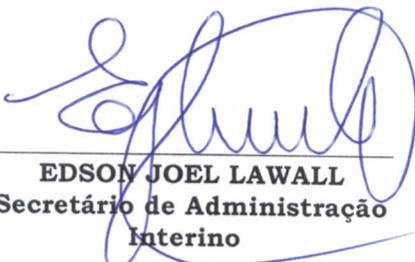
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: THATIANE VEIGA SIQUEIRA, matrícula 1202-5, cargo de Psicólogo, CARMEN LUCIANA DA SILVA AMARAL, matrícula 469-3, cargo de Enfermeira, e ALINE SILVA TEMP, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo 060/2019 para Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - ESF 2 (40 HORAS) respectivamente, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal